



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº. 4008/2021 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Ref. Lei nº 3511/2021

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso III da Lei 3.511 de 12 de Janeiro de 2021 e art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 182.092,87(Cento e Oitenta e Dois Mil, Noventa e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2005 Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.30	71.099,53	Tesouro	72
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2154 Manutenção Ensino Infantil Creche	3.3.90.30	10.000,00	Tesouro	101
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2166 Educação Infantil Pré-Escola	3.3.90.30	25.000,00	Tesouro	107
02.09 –Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	20.606.0011.1259 Aquisição Trator Agrícola – Convênio 901863/2020	4.4.90.52	51.623,34	Tesouro	231
02.04 – Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR)	13.392.0006.2187 – Medidas de Enfrentamento ao Novo Corona Vírus – Covid - 19	3.3.90.39	22.370,00	Federal	390
02.08 – Secretaria de Finanças, Planejamento e Patrimônio	04.123.0010.2042 Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	3.3.90.93	2.000,00	Tesouro	203

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior no valor de **R\$ 182.092,87(Cento e Oitenta e Dois Mil, Noventa e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos)**, será proveniente da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2005 Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.39	20.000,00	Tesouro	76



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2166 Educação Infantil Pré-Escola	3.1.90.11	85.000,00	Tesouro	105
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.1276 Adequação AVCB, EMEI Profª Eli Aparecida Leite	4.4.90.51	31.802,12	Tesouro	352
02.04 – Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR)	13.392.0006.2187 – Medidas de Enfrentamento ao Novo Corona Vírus – Covid - 19	3.3.90.30	22.370,00	Federal	389
02.08 – Secretaria de Finanças, Planejamento e Patrimônio	04.121.0010.2042 Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	3.3.90.40	20.920,75	Tesouro	199
02.08 – Secretaria de Finanças, Planejamento e Patrimônio	04.121.0010.2155 Publicação Oficial Finanças	3.3.90.39	2.000,00	Tesouro	202

Artigo 3º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 23 de Novembro de 2021.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. De Finanças, Planejamento e Patrimônio

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Nathália Soares da Silva
Assistente Administrativo I